



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 16 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2020.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 9/2020 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 8/2020; -----
2. Proc. N.º MA - 15/2018: “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor” – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Pagamentos da Empreitada; -----
3. Proposta de Emparcelamento Simples denominada “Martir- Penamacor”; -----
4. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, os Senhores Vereadores Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. ---
O Senhor Presidente, António Luís Beites Soares não compareceu à reunião, por motivos pessoais. A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Presidente. -----

O Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção questionando o Senhor Vice Presidente se tinha documentação para lhe entregar relativamente aos requerimentos que apresentou e cujo prazo de resposta já tinha sido ultrapassado. -----

O Senhor Vice Presidente respondeu de imediato dizendo que não lhe foi entregue qualquer documentação para facultar ao Senhor Vereador. -----

O Senhor Vereador prosseguiu a sua intervenção questionando o motivo porque na ordem de trabalhos não consta a anulação administrativa das propostas que o Senhor Presidente apresentou no dia das reuniões por forma a haver coerência com as duas anulações que ocorreram na última reunião pública relacionadas com duas propostas que apresentou no dia da reunião ordinária de vinte e dois de maio de dois mil e vinte. Perguntou ao Senhor Vice Presidente porque ainda não propôs a anulação dessas propostas do Senhor Presidente à semelhança do que fez com as propostas do Vereador. -----

De seguida, dirigindo-se à Senhora Vereadora Anabela Campos questionou o porquê de na ordem de trabalhos não constar, à semelhança do ano anterior, uma proposta para a comemoração do Dia Internacional da Juventude. Disse lamentar uma vez mais que a comemoração do Dia Internacional da Juventude no Concelho de Penamacor não tenha ocorrido na data instituída, dia doze de agosto, não integrando a lista de ofertas disponíveis no Distrito de Castelo Branco, publicada no Portal da Juventude. -----

-

Seguidamente alertou para uma omissão que verificou na ata publicada no site da autarquia, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte, pois verificou que não constava lá a deliberação por unanimidade da prorrogação por mais cinco meses da cessão de exploração do bar/restaurante do Parque de Campismo do Freixial. O Senhor Vereador disse que se houver alguma inconformidade com essa deliberação, então que se anule, mas que não admite que se retire a deliberação da ata. -----

Deu conhecimento que lhe chegaram vários relatos de empresários impedidos de recorrerem ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial que foi

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

aprovado em reunião do executivo de dezassete de julho de dois mil e vinte, porque a alínea b) do ponto quatro do Fundo prevê que os meses de março, abril, maio e junho entrem na equação da redução da faturação igual ou superior a 50%, mas como o mês de junho já não foi mês de confinamento, prejudica a média da redução da faturação. Disse que era um problema que ainda podia ser corrigido, com a retirada do mês de junho e dilatando o prazo de candidaturas que termina no final do mês de agosto, para que mais empresas possam vir a beneficiar do apoio. -----

Deu conhecimento do ofício da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, datado de vinte e oito de junho de dois mil e vinte, em resposta ao pedido de informações que tinha formulado acerca das obras de colocação de betuminoso na estrada que dá acesso à Carreira de Tiro de Penamacor/Centro de Treino de Sobrevivência da Força Aérea. O Senhor Vereador disse que nesse ofício pode ler-se que: “As obras de colocação de betuminoso na estrada EN233, que dá acesso à Base Tática/Carreira de Tiro de Penamacor, decorreram sobre responsabilidade da Câmara Municipal de Penamacor com o conhecimento e articulação prévia da Força Aérea, entre finais de 2014 e princípio de 2015”. Salientou que a Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional só vem confirmar, tal como o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas já o tinha feito, que a obra foi feita três anos antes de ter sido contratada a empreitada. -----

Relativamente aos contratos interadministrativos de delegação e transferência de competências entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, o Senhor Vereador disse que todo o executivo recebeu um email do Senhor Presidente da União de Freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta onde informa que perante dúvidas acerca desse processo, solicitou parecer à CCDRC e ANAFRE e que a CCDRC lhe sugeriu reunir presencialmente em Coimbra nos Serviços Jurídicos da CCDRC, reunião essa que ocorreu no dia doze de agosto de dois mil e vinte, e onde o Senhor Presidente da União foi informado que o processo apresenta ilegalidades. O Senhor Vereador lembrou que já na reunião de dezassete de julho de dois mil e vinte ele próprio sugeriu que fosse solicitado

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

parecer à CCDRC acerca desse processo e que essa proposta não tinha sido aceite. Perante a informação prestada agora pelo Senhor Presidente da União de Freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta, o Senhor Vereador apresentou um requerimento para que a Câmara Municipal de Penamacor solicite parecer à CCDRC para se pronunciar sobre a legalidade do processo dos contratos interadministrativos de delegação e transferência de competências. Ainda sobre este processo deu conta de um parecer jurídico publicado pela CCDR-N em dezassete de julho de dois mil e vinte onde esclarece a seguinte questão: «Há algum impedimento legal à participação dos presidentes de junta de freguesia na discussão e votação de assuntos diretamente relacionados com a respetiva freguesia, como por exemplo, um contrato interadministrativo de delegação de competências ou a atribuição de um subsídio financeiro à sua freguesia?». O Senhor Vereador disse que nesse parecer se pode ler que: “Afigura-se-nos que em assuntos diretamente relacionados com a respetiva freguesia, podem, em concreto, existir interesses contraponíveis impeditivos da intervenção do presidente de junta no órgão deliberativo do município (que integra por inerência de cargo), como nos exemplos referidos pela consulente (contrato interadministrativo de delegação de competências ou a atribuição de um subsídio financeiro à sua freguesia). Verificando-se uma causa de impedimento, deve o presidente da junta de freguesia, membro por inerência da assembleia municipal, comunicar desde logo o facto ao presidente desse órgão deliberativo do município, a quem compete declará-lo (ou, em alternativa, qualquer interessado – v.g., qualquer membro do órgão ou o seu presidente – pode requerer a declaração do impedimento, especificando as circunstâncias de facto que constituam a sua causa), devendo a assembleia municipal, quanto a esse assunto concreto, funcionar (participação prévia na formação da vontade e deliberação correspondente) sem o membro impedido”. Disse ainda que na conclusão final do parecer se pode ler que: “Perante situações concretas em que haja possibilidade de colisão de interesses do presidente da junta, em representação dessa autarquia e enquanto membro da assembleia municipal,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

afigura-se-nos que este não pode participar na discussão e votação dos assuntos em que tal se verifique”. Perante este parecer disse que o pedido de esclarecimentos à CCDRC ainda faz mais sentido, visto que só houve um presidente de junta que se declarou impedido e se ausentou na reunião ordinária da Assembleia Municipal onde o assunto dos contratos interadministrativos foi discutido, apreciado e votado. O Senhor Vereador entregou uma cópia do parecer da CCDR-N ao Senhor Vice Presidente e solicitou que fosse entregue essa cópia ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Penamacor para conhecimento. Disse que se mostrava bastante preocupado com a situação financeira das Juntas de Freguesia, pois desde o início do presente ano que a Câmara Municipal não lhes transferia qualquer verba, e que a anulação da proposta que o Vereador apresentou para apoio às juntas no âmbito do COVID19 ainda veio a agravar mais essa situação. -----

Prosseguiu a sua intervenção questionando o Senhor Vice Presidente acerca das Termas de Águas, nomeadamente se já havia alguma previsão para sua reabertura. Sobre o Parque de Campismo do Freixial questionou porque ainda não foi dado início ao procedimento para a cessão de exploração do bar/restaurante e se a piscina já se encontrava em funcionamento já que vários campistas colocaram fotografias a usufruírem aquele espaço. -----

O Senhor Vereador questionou também o porquê de no início do mês de abril deste ano ter sido designado um funcionário da autarquia, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para Encarregado Geral dos Serviços Externos da autarquia questionado a forma como estão a liquidar para assumir essa responsabilidade e o porquê de lhe ter sido disponibilizada uma viatura que a leva para a sua residência. Disse não entender como pode um Assistente Operacional coordenar os serviços externos quando naqueles serviços existem dois Encarregados Operacionais, não estando dessa forma a ser respeitada a hierarquia e o regulamento de organização dos serviços municipais. -----

Terminou a sua intervenção solicitando a resolução definitiva do problema da recolha do lixo pela concessionária, já que o lixo se encontra amontoado nos contentores das freguesias do Concelho por não ser recolhido diariamente,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

situação que já é recorrente nesta altura do ano, alertando que na atual situação de pandemia ainda se torna mais incompreensível esta situação. -----

A Sr.^a Vereadora Sandra Vicente na sequência da intervenção do colega, recordou ter dito na última reunião existir diferenciação entre os empresários do concelho. Disse sublinhar, acentuar e reforçar a deliberação de vinte e oito de abril de dois mil e vinte, da prorrogação por mais cinco meses da cessão de exploração do bar/restaurante do Parque de Campismo do Freixial. Considerou que o Parque de Campismo possui condições para controlar o acesso ao estabelecimento e que a zona sul do concelho está a ser prejudicada não tendo nenhuma zona de lazer. -----

O Sr. Presidente em exercício Manuel Robalo reportando-se à questão da ordem de trabalhos, levantada pelo Senhor Vereador Filipe Batista, referiu que a mesma foi elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----
Em relação à abertura das Termas de Águas disse que o Diretor Clínico das mesmas está a diligenciar o necessário para a sua abertura. Informou, no entanto, a existência de um pequeno constrangimento com as análises para ser possível a autorização da Direção geral de Saúde. -----
No que respeita ao Parque de Campismo do Freixial, disse ter sido aprovada a prorrogação por mais cinco meses da cessão de exploração do bar/restaurante. Esclareceu que a piscina se encontra fechada, pois o Plano de Contingência está a ser elaborado para que seja possível a sua abertura com a autorização da D.G.S. -----
No que concerne aos serviços externos disse não ter estado presente na reunião em que esse assunto foi debatido. Referiu, no entanto, que existem dois encarregados com funções atribuídas, bem como um assistente operacional, que devido à aposentação de um encarregado, assumiu as funções de intermediário entre os serviços e o Senhor Presidente da Câmara de forma a colmatar as necessidades inerentes aos serviços. -----
Quanto às queixas relativas aos resíduos sólidos, informou que as mesmas são

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

encaminhadas ao gestor do contrato, cujas competências pressupõem controlar e validar a boa execução do serviço. Caso, se justifique, poderão existir penalizações. Considerou tratar-se de uma situação preocupante, salientando, no entanto, o facto de enquanto Vice-Presidente não ter competência para aplicar penalidades. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 9/2020 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 8/2020. -----

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 7 de agosto de 2020, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista disse que a competência da Câmara Municipal em executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, estavam delegadas no Presidente e como tal tendo o Presidente já efetuado o despacho da alteração orçamental em sete de agosto de dois mil e vinte não fazia sentido a câmara estar a deliberar qualquer ratificação. -----

Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

2 – PROC. N.º MA – 15/2018: “REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS DA EMPREITADA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que o órgão competente para decidir assuntos relacionados com esta empreitada é a Câmara Municipal, ponderando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente Nota Técnica n.º 001|PT, Cronograma Financeiro, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Aprovação do Cronograma Financeiro, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, apresentado pelo Consórcio: José António Parente, Lda. e Qtcivil - Engenharia e Reabilitação, S.A. referente à empreitada “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor”. -----

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Cronograma Financeiro, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3 – PROPOSTA DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADA “MARTIR – PENAMACOR”. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 224/2020/DO-OPPOT; tendo em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º; considerando que é o Município de Penamacor a entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendido como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária no local com reflexos no âmbito do uso agrícola do solo; potenciando o desenvolvimento da sua estrutura produtiva, numa perspetiva de economia de escala; dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. -----

Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida; sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor ou outras entendidas como eventuais condicionantes resultantes de “Planos de Urbanização”, Planos de Pormenor” ou “Planos Especiais de Ordenamento” do território; restrições de utilidade pública ou servidões administrativas. O projeto/proposta não contraria o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----
Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Martir”; propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente a minuta de certidão nela incluída; constituindo-se a mesma como o documento de confirmação do ato a fornecer posteriormente ao requerente”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 10.483.675,30 euros e uma despesa também acumulada de 5.162.847,62 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a reunião eram onze horas e cinco minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara em exercício

Teresa Bento Ribeiro

Manuel Joaquim Ribeiro Robalo

Ref.^a _____
Data: ___/___/___